

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº004/2022**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2022.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2022-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2022, **Campus de Caçador e Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC**ANÁLISE DE HISTÓRICO**

Candidato	CURSO
ADILSON LUCAS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO
AGATHA GIOVANA NUNES GOMES	ADMINISTRAÇÃO
KAROLINHE ZAHAILO	ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
RAFAELA WALESKO ELIAS	AGRONOMIA
TATIANA MARTINS	AGRONOMIA
FERNANDO WEBER	ARQUITETURA E URBANISMO
DIOGO GABRIEL BONATTI	BIOMEDICINA
HELOÍSA BORGES CARLIM DO NASCIMENTO	BIOMEDICINA
KIOANNE CARLA PEREIRA	BIOMEDICINA
LUCAS JOSÉ CALDAS	BIOMEDICINA
KAUAN MOREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
AMANDA LUIZA FESKIU	DIREITO

GABRIELI VARGAS TEIXEIRA	DIREITO
MAIKEL JUNIOR CORDEIRO VIEIRA	DIREITO
LUIZ CARLOS RITA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
BARBARA FATIMA OPENKOSKI MACHADO	ENFERMAGEM
EMILY BEATRIZ BEZERRA COELHO	ENFERMAGEM
JAQUELINE APARECIDA SERAFIM RIBEIRO	ENFERMAGEM
JESSICA APARECIDA KLAUSS	ENFERMAGEM
JOSIANE DIAS MAIBERG	ENFERMAGEM
JULIA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM
MARIANE CAMPAGNARO	ENFERMAGEM
CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA	ENGENHARIA CIVIL
DEBORAH OLIVO DOS SANTOS	ENGENHARIA MECÂNICA
APARECIDA DE JESUS ROSA	FARMÁCIA
EMANUELLI FABRIZIA SCHEFFER	FARMÁCIA
KARINE COMACHIO DE SOUZA	FISIOTERAPIA
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO
JADHE ANDRESSA ESBER PASSOS HOMEM	NUTRIÇÃO
MAIURY SARA FERREIRA	PEDAGOGIA
VANUSA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA
ANDRIELI DIAS FERREIRA	PSICOLOGIA
CRISTIANE DE FÁTIMA MAGUERROSKI	PSICOLOGIA
GUSTAVO ZIR	PSICOLOGIA
LEONARDO BATISTA PINHEIRO	PSICOLOGIA
RAISSA PEREIRA	PSICOLOGIA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

ANÁLISE DE HISTÓRICO

Candidato	CURSO
JULIANE BOTTEGA	ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS FRAIBURGO
SUELLEN ALMEIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - CAMPUS FRAIBURGO

1. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e

consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2022.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 de janeiro de 2022.

Dr. h.c. Neoberto Geraldo Balestrim

Reitor